

 <p><b>NPA-ITA</b></p>	<p><b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>  <b>COMANDO DA AERONÁUTICA</b>  <b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL</b>  <b><u>INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA</u></b></p>	
<p>Efetivação:</p> <p>15/07/2021</p>	<p>Setor Responsável:</p> <p><b>Vice-Reitoria do ITA (IVR-BIB)</b></p>	<p>Numeração:</p> <p><b>027A:2021</b></p>
<p>Assunto:</p> <p><b>Serviços de recuperação da informação e de aplicação de normas de documentação: capacitação, treinamento, orientação e apoio ao usuário.</b></p>		<p>Distribuição:</p> <p><b>Todos os Setores do</b></p>
<p>Anexos:</p> <p>A – Processo para Solicitação de Normalização Bibliográfica</p>		<p><b>ITA e OM da GUARNAE-SJ</b></p>

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

A presente norma tem por finalidade estabelecer os procedimentos para o correto uso dos serviços de recuperação da informação e de aplicação de normas de documentação, disponíveis através da capacitação, do treinamento, da orientação e do apoio ao usuário, oferecidos pela BIB-RI.

### 1.2 CONCEITUAÇÃO

**1.2.1 ACERVO** – conjunto dos recursos informacionais de uma biblioteca ou de um museu, organizados para servir uma comunidade.

**1.2.2 APOIO AO USUÁRIO** – suporte dado pelos bibliotecários da BIB-RI para utilização eficiente dos recursos informacionais e dos equipamentos da Divisão.

**1.2.3 BANCO DE DADOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS** – conjunto de bases de dados informacionais (referenciais ou com texto na íntegra) operados por um mesmo sistema de forma automática, permitindo múltiplo acesso às informações contidas nas bases de dados.

**1.2.4 BIBLIOTECA** – entidade que exerce a função de tratamento, armazenamento, disseminação e empréstimo de recursos informacionais.

**1.2.5 CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS** – orientação e treinamento aos usuários, dando-lhes o conhecimento necessário para que possam utilizar os recursos informacionais disponíveis sob as diversas formas, a fim de que atinjam os resultados desejados para consecução de suas atividades nas áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento.

**1.2.6 CATEGORIAS DE USUÁRIOS** – usuários agrupados conforme o vínculo organizacional com o ITA ou com as organizações pertencentes à GUARNAE-SJ.

*[Handwritten signatures and initials]*

**1.2.7 BIB-RI** – Seção da IVR-BIB responsável pelo atendimento aos usuários nas suas necessidades de acesso à informação.

**1.2.8 DSI** – serviço que periodicamente recupera e encaminha automaticamente para o usuário, de acordo com seu perfil de interesse, mensagens sobre as novas publicações incluídas no Sistema de Informação em C&T da Rede de Bibliotecas do DCTA.

**1.2.9 NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA** – adequação de referências apresentadas como elemento pós-textual de trabalhos acadêmicos, por terem sido citadas na parte textual, de acordo com a ABNT NBR:6023.

**1.2.10 ORIENTAÇÃO DE USUÁRIOS** – informações que os servidores da BIB-RI fornecem aos usuários no sentido de auxiliá-los na escolha e no uso dos serviços e dos produtos da Divisão, de acordo com a categoria à qual pertencem.

**1.2.11 PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS** – livros, manuais, periódicos, teses, normas, relatórios, folhetos, obras de referências, trabalhos de graduação e conclusão de cursos, em formato digital, com acesso eletrônico.

**1.2.12 RECURSOS INFORMACIONAIS** – todo material bibliográfico (monografias, periódicos, mapas, obras de referências etc.) existente no acervo de bibliotecas e unidades de informação, independentemente do suporte físico.

**1.2.13 REDE DE BIBLIOTECAS DO DCTA** – rede composta pelas bibliotecas dos institutos deste Departamento para uso do Sistema de Informação em C&T do DCTA.

**1.2.14 SERVIÇOS *On-line*** – serviços oferecidos aos usuários por meio da Internet e da INTRAER.

**1.2.15 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM C&T DO DCTA** – sistema controle dos acervos da Rede de Bibliotecas do DCTA e dos usuários que utilizam suas bibliotecas.

**1.2.16 TREINAMENTO DE USUÁRIOS** – processo educacional aplicado de maneira sistêmica, através de cursos, para que os usuários aprendam conhecimentos e desenvolvam habilidades em função de objetivos definidos para recuperação da informação.

**1.2.17 USUÁRIO** – servidor civil ou militar do efetivo orgânico das Organizações pertencentes à GUARNAE-SJ; pessoa física cadastrada no Sistema de Informação em C&T da Rede de Bibliotecas do DCTA ou visitante credenciado.

**1.2.18 VISITANTES CREDENCIADOS** – pessoas físicas interessadas em consultar o material bibliográfico convencional de que a IVR-BIB dispõe para fins de estudos e pesquisas.

### **1.3 SIGLAS**

**ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas

**ABNT NBR** – Norma Brasileira aprovada pela ABNT

**C&T** – Ciência e Tecnologia



**COMAER** – Comando da Aeronáutica

**DCTA** – Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial

**BIB-RI** – Seção de Referência e Informação da IA-BIB

**DNO** – Divisão de Normalização e Organização do DCTA

**DSI** – Disseminação Seletiva da Informação

**IVR** – Vice-Reitoria do ITA

**IVR-BIB** – Divisão de Informação e Documentação – Biblioteca do ITA

**ID** – Reitoria do ITA

**GUARNAE-SJ** – Guarnição de Aeronáutica de São José dos Campos

**INTRAER** – Rede de Dados do Comando da Aeronáutica

**ITA** – Instituto Tecnológico de Aeronáutica

**NPA** – Norma Padrão de Ação

**OM** – Organização Militar

**RICA** – Regimento Interno do Comando da Aeronáutica

**ROCA** – Regulamento de Organização do Comando da Aeronáutica

#### **1.4 FUNDAMENTO LEGAL**

**1.4.1** ABNT NBR 6023:2018 – “Informação e documentação - Referências – Elaboração”.

**1.4.2** Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 – “Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício”.

**1.4.3** NPA-ITA 001A:2021 - “Elaboração e Controle de Normas Padrão de Ação (NPA) e Notas de Serviço (NS) ”.

**1.4.4** NPA-ITA 011A:2021 – “Elaboração e controle de publicações técnico-científicas do ITA”.

**1.4.5** NPA-ITA 023A:2021 – “Serviços especializados da Divisão de Informação e Documentação – Biblioteca do ITA: regras de utilização”.

**1.4.6** NPA-ITA 024A:2021 – “Matrícula de usuários na Divisão de Informação e Documentação – Biblioteca do ITA, circulação de material do seu acervo e uso dos serviços *on-line* do Sistema de Informação em C&T: regras e procedimentos”.

**1.4.7** RICA 21-98/2021 – “Regimento Interno do Instituto Tecnológico de Aeronáutica”, aprovado pela Portaria DCTA nº 1/DNO, de 22 de janeiro de 2021.

1.4.8 ROCA 21-63/2019 - “Regulamento do Instituto Tecnológico de Aeronáutica”, aprovado pela Portaria nº 676/GC3, de 30 de abril de 2019.

## 1.5 ÂMBITO

Esta norma, de observância obrigatória, aplica-se a todos os usuários, regulares e não regulares, sejam vinculados ou não ao ITA, lotados nas Organizações pertencentes à GUARNAE-SJ ou visitantes credenciados.

## 2 REGRAS DE UTILIZAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1.1 Os equipamentos computacionais disponíveis na IVR-BIB são de uso para pesquisa do acervo e/ou para acesso aos bancos de dados técnico-científicos, às publicações eletrônicas, à *Internet* e ao ensino à distância.

2.1.2 Não é permitido adicionar e/ou remover programas dos equipamentos nem realizar *download* sem autorização do bibliotecário responsável.

### 2.2 SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PARA NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

2.2.1 As solicitações de normalização bibliográfica devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico <doc.ri@ita.br> com prazo mínimo de trinta dias úteis antes da entrega da versão preliminar do trabalho.

2.2.2 As referências, objeto de normalização bibliográfica, devem ser confeccionadas de acordo com a ABNT NBR:6023 e devem ser enviadas em arquivo de editor de texto com extensão “doc” anexado à mensagem de solicitação.

2.2.3 Antes de solicitar a revisão da normalização bibliográfica, o usuário deve conferir a adequação das suas referências consultando o arquivo “Exemplo de Referências”, disponível em <[http://www.bibl.ita.br/confeccao\\_trab\\_academicos.htm](http://www.bibl.ita.br/confeccao_trab_academicos.htm)>

2.2.4 Orientações, além das disponíveis no arquivo “Exemplo de Referências”, devem ser solicitadas à BIB-RI.

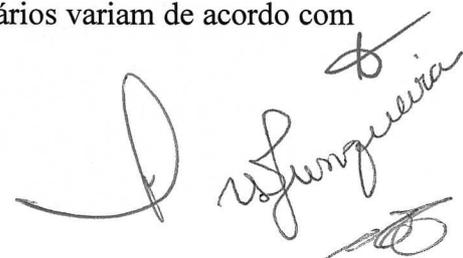
2.2.5 A BIB-RI tem prazo de trinta dias úteis, a partir do recebimento da solicitação, para devolver ao usuário solicitante o arquivo com a normalização bibliográfica.

2.2.6 O atendimento é feito por ordem de recebimento das solicitações.

2.2.7 Têm direito, à normalização bibliográfica pela BIB-RI, os usuários citados no item 2.2.2 e nas alíneas “b” dos itens 2.2.3 e 2.2.4 da NPA-ITA 024.

### 2.3 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS PARA USO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS DA BIBLIOTECA

2.3.1 O conteúdo e a duração do Programa de Capacitação de Usuários variam de acordo com a necessidade do grupo participante.



**2.3.2** A capacitação pode ser constituída de palestras, cursos, visita orientada e/ou treinamentos.

**2.3.3** Os interessados devem agendar o evento com um prazo de antecedência de 30 dias úteis através do endereço eletrônico <ia.doc@ita.br>.

**2.3.4** Para constituição do programa, os interessados devem indicar o grupo ao qual se aplica, suas necessidades e expectativas.

## 2.4 PESQUISAS E LEVANTAMENTOS BIBLIOGRÁFICOS EM PUBLICAÇÕES E BASES DE DADOS ELETRÔNICOS

**2.4.1** A IVR-BIB disponibiliza à comunidade técnico-científica o acesso às publicações eletrônicas especializadas (*e-book*, periódicos, normas técnicas e bases de dados) para fins de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico.

**2.4.2** As publicações eletrônicas especializadas com “acesso restrito”, por razões contratuais com os editores e com base nas regras legais e institucionais da propriedade intelectual e dos direitos autorais, são de acesso exclusivo dos usuários citados no item 2.2.2 e nas alíneas “b” dos itens 2.2.3 e 2.2.4 da NPA-ITA 024.

**2.4.3** O produto gerado a partir das pesquisas e levantamentos varia de acordo com o sistema que está sendo utilizado e com as regras contratuais para seu uso.

**2.4.4** Os usuários recebem orientação e treinamento para efetuarem as pesquisas e levantamentos bibliográficos nas publicações e nas bases de dados eletrônicas existentes na IVR-BIB.

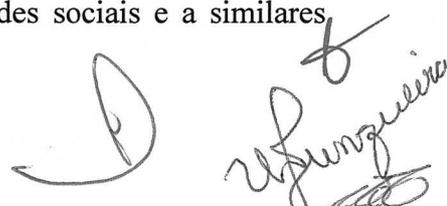
**2.4.5** Os usuários, ao utilizarem o serviço, devem fornecer as informações solicitadas pelos profissionais da BIB-RI, para efeito de controle estatístico, de indicadores de uso e de cumprimento contratual, garantindo a manutenção do serviço.

**2.4.6** Têm direito, às pesquisas e aos levantamentos bibliográficos, os usuários citados no item 2.2.2 e nas alíneas “b” dos itens 2.2.3 e 2.2.4 da NPA-ITA 024.

## 2.5 UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

**2.5.1** O Polo de Integração Pesquisa/Ensino é de uso restrito para pesquisa em bancos de dados técnico-científicos, em publicações *on-line*, na *Internet* e no ensino à distância, de acordo com a categoria do usuário, observando as seguintes determinações:

- a) permitido acesso somente a *sites* da *Internet* que estejam relacionados às atividades de ensino/pesquisa do COMAER;
- b) permitido o uso de *e-mail* somente para transferência de informações resultantes das pesquisas;
- c) permitido o uso de *hardware* externo, com consentimento de bibliotecário da BIB-RI, somente para transferência de informações resultantes da pesquisa e que não possam ser transferidas por correio eletrônico; e
- d) proibido o acesso a grupos de conversação, a redes sociais e a similares (“*chats*”, “*Facebook*”, “*Twitter*” etc.).



**2.5.2** O Auditório é de uso exclusivo no horário do expediente, mediante solicitação e aprovação da Chefia da IVR-BIB, observando as seguintes determinações:

- a) obrigatória a reserva com uma semana de antecedência, indicando as informações sobre o evento a que se destina, a data, horário de início e de término, número de participantes e recursos que serão utilizados (equipamentos, *softwares* etc.);
- b) cancelamento de reserva deve ser comunicado com 24 h de antecedência da hora agendada;
- c) permitida a instalação somente de *softwares* oficiais e por servidor da IVR-BIB, com 48 horas de antecedência, com treinamento de uso dos recursos disponíveis com 24 horas de antecedência;
- d) recurso humano, para auxílio no uso dos equipamentos durante o evento, deve ser providenciado pelo solicitante;
- e) todas as instalações efetuadas para o evento agendado serão desfeitas ao término, desde que não tenha sido solicitada e justificada a permanência para próximos eventos; e
- f) proibido alterar a configuração, conexão e disposição dos equipamentos.

## **2.6** SERVIÇO DE DISSEMINAÇÃO SELETIVA DA INFORMAÇÃO (DSI)

**2.6.1** O Serviço de DSI pode ser solicitado pelo usuário de acordo com suas necessidades.

**2.6.2** Para receber avisos sobre novos recursos informacionais de interesse disponíveis na IVR-BIB, o usuário deve cadastrar o seu perfil de acordo com as orientações da BIB-RI.

**2.6.3** A periodicidade e a forma de envio dos avisos dependem dos sistemas implementados para o serviço de DSI.

**2.6.4** O direito ao serviço de DSI está vinculado à categoria do usuário.

## **2.7** DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA INFORMAÇÃO

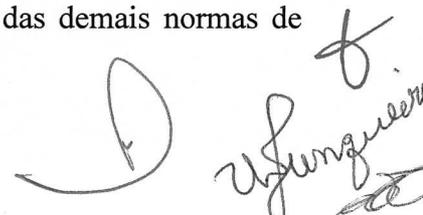
**2.7.1** As informações de interesse da comunidade, relativas às atividades, aos produtos e aos serviços da IVR-BIB, são divulgadas e promovidas através da página institucional da IVR-BIB no endereço <<http://www.bibl.ita.br>>.

**2.7.2** A IVR-BIB promove a divulgação de seus produtos e serviços através da elaboração e da distribuição de boletins técnicos e de *folders*, dedicados aos diversos segmentos de interesse da comunidade técnico-científica.

**2.7.3** A IVR-BIB, através de exposições periódicas, divulga as novas aquisições, e, através de exposições temáticas, de programação de vídeos especializados e de outras atividades esporádicas, promove a informação de interesse da comunidade técnico-científica.

## **3** DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** A normalização bibliográfica abrange a orientação na aplicação das demais normas de documentação.



3.2 Os usuários podem agendar horário para sanar dúvidas sobre a aplicação das normas de documentação.

3.3 A Reitoria do ITA (ID) tem prioridade no uso do Auditório da IVR-BIB.

3.4 Palestras sobre os serviços e atividades da IVR-BIB, podem ser apresentadas a visitantes credenciados.

3.5 O uso correto e lícito das publicações eletrônicas especializadas é uma obrigação do usuário.

3.6 O uso indevido das publicações eletrônicas especializadas, da propriedade intelectual e dos direitos autorais resultará na interrupção do acesso pelos editores.

3.7 A orientação para normalização e para elaboração de publicações técnico-científicas está baseada na NPA-ITA 011.

#### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

##### 4.1 SETOR PROPONENTE E RESPONSÁVEL

A IVR-BIB, é o setor responsável pela alteração desta NPA.

##### 4.2 CASOS NÃO PREVISTOS

Os casos não previstos deverão ser apresentados à IVR-BIB, que os analisará e, se for o caso, os levará, por meio do Vice-Reitor, à decisão do Reitor do ITA.

##### 4.3 EFETIVAÇÃO E CANCELAMENTO

4.3.1 Esta NPA entra em vigor na data de publicação do item de “Aprovação de NPA”, em Boletim Interno Ostensivo, e substitui a NPA-ITA 027:2017, de 10 de maio de 2017.

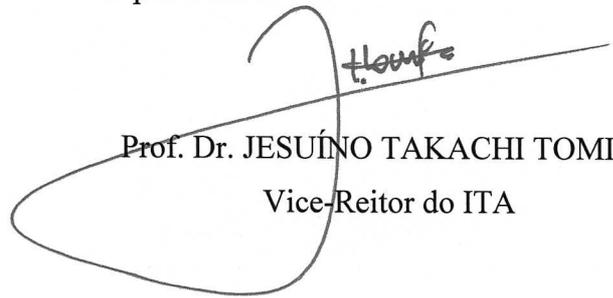
4.3.2 A IVR-BIB deve providenciar a publicação, em Boletim Interno Ostensivo, do item de “Cancelamento de NPA”, da NPA-ITA 027:2017, de 10 de maio de 2017.

Proponente:

  
VERA LUCIA PORTO ROMEU JUNQUEIRA

Chefe da IVR-BIB

Responsável:



Prof. Dr. JESUÍNO TAKACHI TOMITA  
Vice-Reitor do ITA

Conferido:

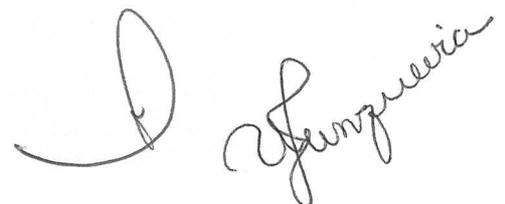


CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno

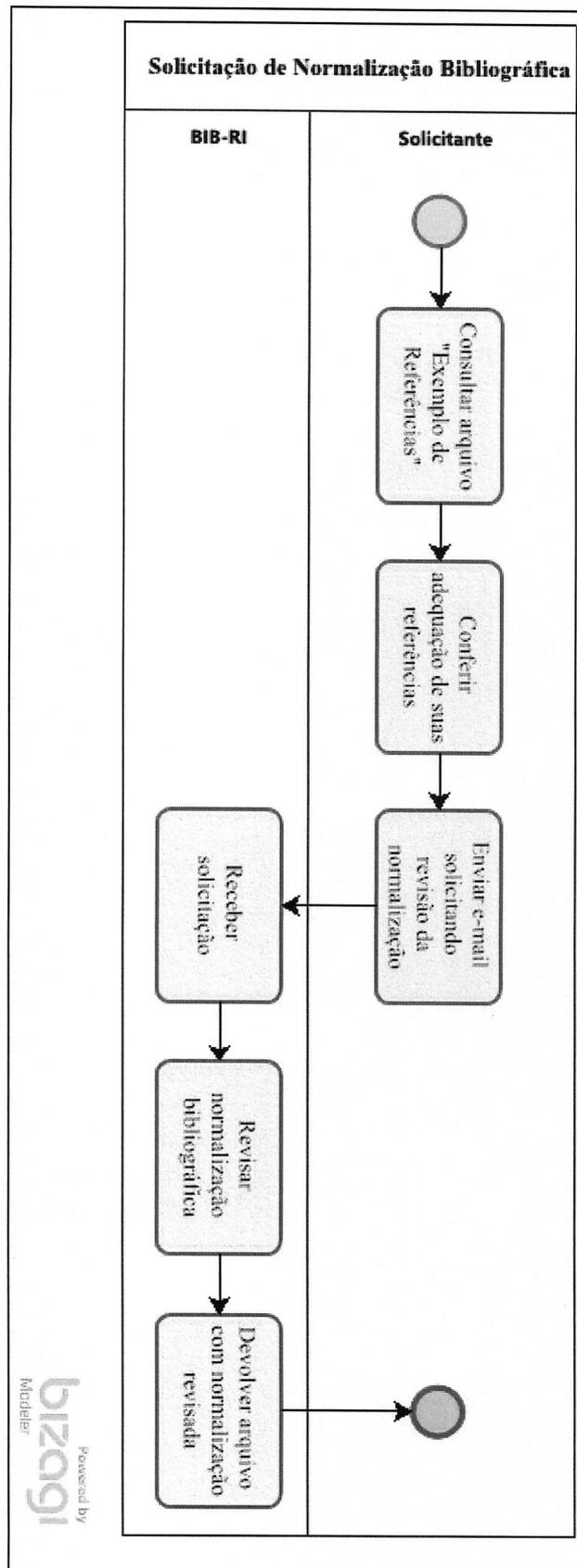
Aprovo:



Prof. Dr. ANDERSON RIBEIRO CORREIA  
Reitor do ITA



**ANEXO A**  
**PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA**



*[Handwritten signature]*